



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 179/90

Autoriza o Executivo Municipal a promover a extensão de séries na escola Municipal de Frei Fernando na localidade de Água Limpa neste Município e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e com a aprovação da Câmara Municipal, decreta:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a extensão de series na Escola Municipal de Frei Fernando, situada na localidade de Água Limpa, pertencente a este Município.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 30 de abril de 1990.

Prefeito: Dorival Faria Barros.